



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Informação e Comunicação (326) (0001)....R\$ 7.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (404) (0001).....R\$ 4.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (535) (0020).....R\$ 20.000,00

07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (584) (1063).....R\$ 10.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (555) (0001).....R\$ 15.500,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0072.2042 – Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (602) (1110).....R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE..

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (717) (0040)....R\$ 15.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (807) (0001).....R\$ 90.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Salário Educação e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

99.999.9999.9998 – Reserva de Contingência – Emendas Constitucionais.

3.9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (903) (0001).....R\$ 27.000,00

3.9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (904) (0040).....R\$ 15.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação (530) (0020).....R\$ 10.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação (546) (0020).....R\$ 10.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (607) (1110).....R\$ 5.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (828) (0001).....R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de junho de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 031/2020, visa a suplementação, com recursos do superávit financeiro e da redução parcial de rubricas orçamentárias, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes necessárias para a execução de importantes atividades.

A Administração Municipal justifica a necessidade de suplementação pois, fez-se uma análise do orçamento direcionado para rubricas que absorvem grande parte das despesas de manutenção das unidades, como exemplo, material de consumo, e em algumas unidades esta rubrica precisa ser suplementada visto que objetiva-se a licitação de materiais de escritório, informática e artesanato, e também materiais elétricos, eletrônicos e de telefonia. Também, se verificou a necessidade de suplementações em outras rubricas que muito provavelmente precisarão de maior dotação até o final do exercício e assim, optou-se por incluir já neste projeto de lei.

Importante colocar que estas suplementações terão seus recursos providos pela redução de outras dotações que muito provavelmente não serão utilizadas na sua totalidade, além da redução de rubrica orçamentária da reserva de contingência destinada às Emendas Individuais, e que não tiveram destinação específica para o orçamento de 2020, também um valor proveniente de superávit financeiro de recurso vinculado.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 04 de junho de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS